

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI N° 1.135/97
DE 04/09/97

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a **Fundação Educacional de Pedreira** para os fins que especifica e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, termos aditivos e/ou contratos com a **Fundação Educacional de Pedreira**, entidade autônoma e pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 00903934/0001-33, com sede na Rua Miguel Sackis s/n, em Pedreira deste Estado de São Paulo.

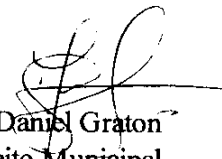
ARTIGO 2º - O instrumento à ser celebrado, autorizado pelo artigo anterior, objetiva a Prestação de Serviços Técnicos pela **Fundação Educacional de Pedreira**, compreendendo assessoria especializada à promoção do desenvolvimento do Sistema de Saúde Pública do Município, com o edificante objetivo social de viabilizar o incremento da melhoria da qualidade de vida da população, nas esferas biológica, psicológica e social.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

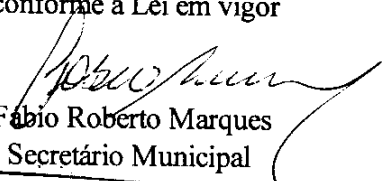
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de setembro de 1.997.


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal

Pça. Domingos Javares Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500 Fax: (016) 852-1610
Sales Oliveira - Est. de São Paulo